

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo automotor para atendimento ao Contrato Gestão nº 01/2017 – INEA x CILSJ – CBH- Lagos São João.

3. DO PRAZO

3.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br até às **15 hs do dia 21 de outubro de 2020**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020**



5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar contrato aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

7.4. Hierarquização das propostas

7.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente, devendo constar na proposta apresentada:

- a) O valor unitário; e
- b) O valor global, considerando as informações do Termo de Referência.

7.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **26 de outubro de 2020**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.4.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de celebrar contrato, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

7.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020**



8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias úteis, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Ato Convocatório está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

FONTE: Contrato de Gestão INEA nº 01/2017;
Plano de Trabalho Ano III – Aluguel de Veículo.

10.2. Natureza da despesa: Aluguel de veículo.

Valor de referência: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020**



11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CISLJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos de até 25% do valor inicial do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. O contrato poderá ser reajustado ao final de 12 meses pelo índice do IPCA do ano anterior, caso haja prorrogação de prazo.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Características do veículo:

- 14.1.1. Veículo automotor 1.0;
- 14.1.2. Quatro portas;
- 14.1.3. Vidro elétrico;
- 14.1.4. Direção hidráulica;
- 14.1.5. Trava nas 4 (quatro) portas;
- 14.1.6. Combustível flex;
- 14.1.7. Cor prata ou branco;
- 14.1.8. Rádio AM e FM e CD player inclusos (preferencialmente);
- 14.1.9. Ar-condicionado;
- 14.1.10. Cinto de segurança traseiro de 3 (três) pontos;
- 14.1.11. Vidro traseiro térmico;
- 14.1.12. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros reguláveis;
- 14.1.13. Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;
- 14.1.14. Até de 5 (cinco) anos de fabricação.

15. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CISLJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



15.1. O veículo deverá ser de propriedade da CONTRATADA, comprovado pelo documento apresentado à CONTRATANTE na entrega do veículo.

15.2. O veículo deverá ser entregue na sede do CILSJ, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

15.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, com a documentação em dia e regularizado perante ao DETRAN e demais órgãos, em especial quanto ao seguro obrigatório e IPVA.

15.4. Os pneus deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança (inclusive suporte), não podendo ser recauchutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie.

15.5. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, com proteção (seguro) total em caso de roubo, furto, colisão, incêndio, vidros e acessórios, prevendo, em especial, pagamentos de danos contra terceiros, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de utilização de guincho.

15.6. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o veículo por outro, com as mesmas especificações CONTRATADAS, nos casos de manutenção, revisões periódicas, reparos e outros casos em que houver necessidade, ficando a CONTRATADA responsável pela retirada e devolução do veículo no local indicado pela CONTRATANTE.

15.7. O combustível utilizado nos veículos será por conta da CONTRATANTE.

15.8. Os veículos deverão ser disponibilizados para os funcionários da CONTRATANTE, que serão responsabilizados por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condição, ficando a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor.

15.9. Fica autorizada a CONTRATANTE a adesivar o veículo com sua logomarca.

16. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Conforme solicitação da Contratante, em local previamente informado.

17. DO PAGAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



17.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. No corpo da Nota Fiscal deve estar especificado:

- 17.1.1.1. O número do Contrato de serviço;
- 17.1.1.2. Nome do Comitê;
- 17.1.1.3. Parcela de referência da cobrança;
- 17.1.1.4. Dados bancários da empresa.

17.2. As notas fiscais deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ.

18.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

18.3. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

18.4. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

18.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ.

18.6. Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento.

18.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de idoneidade e habilitação exigidas.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



18.8. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, no local previamente estabelecido e conforme necessidade.

18.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido a CONTRATANTE;

18.10. Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado.

18.11. Encaminhar ao CONTRATANTE, imediatamente, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este identificar o condutor à CONTRATADA para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando a apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente.

18.12. Arcar com despesas decorrentes de notificações e/ou multas por irregularidade na documentação dos veículos ou faltas decorrentes de má conservação;

18.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA fazer a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, sendo elas em relação a: óleo do motor, fluido do freio, óleo do Carter e filtros de óleo e de ar, troca de pneus e quaisquer substituição de peças necessárias;

18.14. Proceder com a substituição do objeto, caso ocorra erro de responsabilidade da Contratada.

18.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

18.16. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

18.17. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

18.18. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA do prazo estabelecido em contrato.

19.2. Nomear fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

19.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

20.2. A multa a que alude o item 20.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

20.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 21-2020
PROCESSO CILSJ N.º 128/2020



20.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

21. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

21.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2. Anexo II - Minuta do contrato;
- 22.1.3. Anexo III - Declaração de que não emprega menor.

São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de outubro de 2020.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ